



## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2.026

### Secretaria Municipal de Educação

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão de cadernos de prova, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

#### 1.2. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1.2.1. Considerando as definições constantes nos incisos XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como Serviço Comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços gráficos para a impressão de cadernos de prova destinados à aplicação de avaliações no âmbito do compromisso nacional criança alfabetizada (CNCA) e do plano prova criança alfabetizada, instrumentos voltados à aferição dos níveis de alfabetização dos estudantes da rede pública de ensino. A realização dessas avaliações constitui etapa essencial para o monitoramento das políticas públicas educacionais voltadas à alfabetização na idade adequada, permitindo a obtenção de dados confiáveis sobre o desempenho dos estudantes e subsidiando a formulação de estratégias pedagógicas, o planejamento de intervenções educacionais e o acompanhamento dos indicadores de qualidade da educação.

Importante destacar que a avaliação do rendimento escolar e o monitoramento da qualidade da educação básica encontram respaldo na lei nº 9.394/1996, que estabelece, em seu art. 9º, inciso VI, que cabe à união assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino. No mesmo sentido, o art. 9º, inciso V, da referida lei prevê a coleta, análise e disseminação de informações sobre a educação, enquanto o art. 87 estabelece a necessidade de ações voltadas à universalização e melhoria da qualidade da educação básica, reforçando a importância de instrumentos de avaliação educacional.

Além disso, o compromisso com a melhoria da alfabetização e o monitoramento do desempenho dos estudantes também se alinham às diretrizes da lei nº 13.005/2014, especialmente no que se refere às metas relacionadas à alfabetização na idade adequada e ao fortalecimento dos mecanismos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem. Nesse contexto, a aplicação das avaliações previstas no âmbito do compromisso nacional criança alfabetizada configura-se como instrumento indispensável para a aferição dos níveis de alfabetização dos estudantes e para o acompanhamento das metas educacionais estabelecidas nacionalmente.

Assim, a contratação dos serviços gráficos para a impressão dos cadernos de prova mostra-se necessária para garantir a adequada execução das avaliações, assegurando padronização, sigilo e qualidade dos instrumentos avaliativos, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da busca pela melhoria contínua da educação pública, previstos na lei nº 14.133/2021.



### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	<b>CADERNO DE PROVAS</b>  MODELO TIPO REVISTA  FORMATO: 21X 30 CM (FECHADO)  PAPEL: OFFSET, FOLHA DE 75G/M <sup>2</sup>  IMPRESSÃO: 1X1 CORES (PRETO E BRANCO) PARA O MIOLO  ACABAMENTO: DOBRA CRUZADA  ENCADERNAÇÃO: NÃO HAVERÁ ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	17.273

3.1.2. A proposta apresentada em desacordo com este Termo de Referência será desclassificada.

3.1.3. Os bens ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência, bem como atender aos quantitativos dos **Anexos I e II que acompanham este documento**.

3.1.4. Tolerância: admite-se variação padrão de mercado, desde que não comprometa a qualidade e finalidade do material.

3.1.5. Qualidade de impressão: deverá apresentar boa legibilidade, nitidez e uniformidade, sem falhas, borrões ou desalinhamentos.

### 4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de autorização, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação será realizada através do envio de um pedido formal por e-mail, no qual deverão ser especificados o(s) item(s) necessário(s), suas respectivas quantidades e uma descrição detalhada de cada produto solicitado, desde que contido neste documento.

5.2. A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias após envio da Autorização de Compra.

5.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 - Vila Ferriello - CEP: 18.557-442 – Boituva/SP, de segunda à sexta-feira (somente dias úteis), impreterivelmente das 8:30 às 16:00 hr.

5.4. A contratada deverá realizar a entrega dos itens nas quantidades e prazos acordados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeito estado de



conservação.

5.6. Os itens fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas, como gramatura, material e dimensões descritas no Termo de Referência.

5.7. Produtos que não estiverem em conformidade com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem defeitos deverão ser substituídos sem custo adicional.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução e a fiscalização da contratação serão conduzidas por servidor formalmente designado como fiscal, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo. A designação será realizada pelo gestor da secretaria demandante na fase final do processo, mediante solicitação do setor responsável.

6.1.1. Compete ao fiscal zelar pelo fiel cumprimento das condições pactuadas, acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades. O gestor da secretaria atuará como supervisor da execução processual, exercendo a supervisão e respondendo por sua conformidade junto à Administração. A atuação do fiscal e do supervisor observará, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

### 6.1.2. Atribuições do Fiscal da contratação:

6.1.2.1. Inspeção e verificação da qualidade e conformidade dos materiais.

6.1.2.2. Monitoramento e acompanhamento dos pagamentos.

6.1.2.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações.

6.1.2.4. Relatar ao Gestor da contratação qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

### 6.1.3. Atribuições do Gestor da contratação:

6.1.3.1. Assegurar o cumprimento das condições processuais por ambas as partes.

6.1.3.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e o fornecedor.

6.1.3.3. Autorizar pagamentos conforme o cumprimento das etapas processuais.

6.1.3.4. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pelo fornecedor.

6.2. O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, por servidor designado pela Administração, exclusivamente para fins de verificação preliminar da quantidade, da integridade dos materiais entregues.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando condicionada à posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conferência qualitativa e quantitativa do material entregue, bem como a constatação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Verificada qualquer irregularidade, desconformidade ou vício, a Administração poderá rejeitar o material, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA proceder à substituição ou correção no prazo estipulado, sem ônus adicional para a Administração.



O recebimento definitivo constitui condição para a atestação da nota fiscal e posterior pagamento, nos termos da legislação vigente.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega do material, por meio de depósito ou transferência bancária em conta-corrente em nome da contratada, após a apresentação da nota fiscal e o aceite da secretaria solicitante, conforme a indicação da demanda. O pagamento observará as especificações constantes neste Termo de Referência e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação em apreço será realizada por meio de Dispensa Em Razão Do Valor, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que prevê a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.1.2. A Dispensa em razão do valor visa garantir a continuidade da aquisição, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente. A contratação será realizada de maneira eficiente e vantajosa para o objeto deste termo, assegurando a conformidade com as normas legais.

8.1.3. A utilização da Dispensa em razão do valor traz agilidade ao processo, permitindo uma seleção mais direta e eficiente dos fornecedores, ao mesmo tempo em que mantém a transparência e a responsabilidade em todas as etapas, conforme os preceitos da Lei 14.133/2021.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

Boituva, 18 de março de 2.026

*Assinado Digitalmente*

Ana Paula Palagi Bercht de Castro  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I – QUANTIDADE CADERNOS**  
**PROVA PACTO (PACTO NACIONAL PELA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS)**  
**CICLO I 2026 – ENTRADA**

**(A PRIMEIRA PÁGINA/GABARITO DEVE TER O FORMATO A4)**

ITEM	CADERNO	QUANTIDADE PÁGINAS	QUANTIDADE DE CADERNOS
01	CADERNO - 8º ANO-LEITURA	17 PÁGINAS	880 CADERNOS
02	CADERNO - 8º ANO-ESCRITA	07 PÁGINAS	880 CADERNOS
03	CADERNO - 8º ANO-MATEMÁTICA	14 PÁGINAS	880 CADERNOS
04	CADERNO - 8º ANO-CIÊNCIAS DA NATUREZA	12 PÁGINAS	880 CADERNOS
05	CADERNO - 8º ANO-LEITURA AMPLIADA	17 PÁGINAS	03 CADERNOS
06	CADERNO - 8º ANO-ESCRITA AMPLIADA	07 PÁGINAS	03 CADERNOS
07	CADERNO - 8º ANO-MATEMÁTICA AMPLIADA	14 PÁGINAS	03 CADERNOS
08	CADERNO - 8º ANO-CIÊNCIAS DA NATUREZA AMPLIADA	12 PÁGINAS	03 CADERNOS



**ANEXO II – QUANTIDADE CADERNOS**  
**PROVA CNCA (COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA)**  
**CICLO I 2026 – ENTRADA**  
**(A PRIMEIRA PÁGINA/GABARITO DEVE TER O FORMATO A4)**

ITEM	CADERNO	QUANTIDADE PÁGINAS	QUANTIDADE DE CADERNOS
01	CADERNO - 1º ANO-LEITURA	18 PÁGINAS	780 CADERNOS
02	CADERNO -1º ANO-MATEMÁTICA	26 PÁGINAS	780 CADERNOS
03	CADERNO - 2º ANO-LEITURA	19 PÁGINAS	825 CADERNOS
04	CADERNO - 2º ANO-LEITURA AMPLIADO	19 PÁGINAS	02 CADERNOS
05	CADERNO - 2º ANO-MATEMÁTICA	18 PÁGINAS	825 CADERNOS
06	CADERNO - 2º ANO-MATEMÁTICA AMPLIADO	18 PÁGINAS	02 CADERNOS
07	CADERNO - 2º ANO-ESCRITA	07 PÁGINAS	03 CADERNOS
08	CADERNO - 2º ANO-ESCRITA AMPLIADO	07 PÁGINAS	02 CADERNOS
09	CADERNO - 3º ANO-LEITURA	17 PÁGINAS	840 CADERNOS
10	CADERNO - 3º ANO-MATEMÁTICA	19 PÁGINAS	840 CADERNOS
11	CADERNO - 3º ANO-ESCRITA	07 PÁGINAS	840 CADERNOS
12	CADERNO - 3º ANO-FLUÊNCIA	10 PÁGINAS	840 CADERNOS
13	CADERNO- 4º ANO-LEITURA	12 PÁGINAS	845 CADERNOS
14	CADERNO - 4º ANO-FLUÊNCIA	10 PÁGINAS	845 CADERNOS
15	CADERNO - 4º ANO-ESCRITA	07 PÁGINAS	845 CADERNOS
16	CADERNO - 4º ANO-MATEMÁTICA	12 PÁGINAS	845 CADERNOS
17	CADERNO - 5º ANO-LEITURA	12 PÁGINAS	740 CADERNOS
18	CADERNO - 5º ANO-ESCRITA	07 PÁGINAS	740 CADERNOS
19	CADERNO - 5º ANO-FLUÊNCIA	10 PÁGINAS	740 CADERNOS
20	CADERNO - 5º ANO-MATEMÁTICA	13 PÁGINAS	740 CADERNOS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FE6-D7DC-114D-85C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 18/03/2026 18:10:36  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/03/2026 às 18:10 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/5FE6-D7DC-114D-85C3>